



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de novembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00374 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0A732A9D2B27F16A92D300A53DF7456

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre 2014
- Decreto Nº 97, 21 de Novembro de 2014 - Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.
Decreto Nº 98, 21 de Novembro de 2014 - Dispõe sobre a Inscrição de Despesas em Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.
Decreto Nº 99, 21 de Novembro de 2014 - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.
Decreto Nº 100, 21 de Novembro de 2014 - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura.
Decreto Nº 101, 21 de Novembro de 2014 - Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
Decreto Nº 102, 21 de Novembro de 2014 - Constitui Comissão para proceder ao Levantamento e os ajustes dos valores inscritos em Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.
Decreto Nº 103, 21 de Novembro de 2014 - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.
- Portaria Nº 207, de 26 de novembro de 2014.
Portaria Nº 208, de 26 de novembro de 2014.
Portaria Nº 210, de 26 de novembro de 2014.
Portaria Nº 211, de 26 de novembro de 2014.
- Extratos de Dispensas de Licitação referente ao mês de Outubro de 2014.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 010PP/2014
- Homologação e Extrato de Contrato referente a Carta Convite nº 012/2014
- Homologação e Extrato de Contrato referente ao Pregão Presencial nº 039/2014
Homologação e Extrato de Contrato referente ao Pregão Presencial nº 040/2014
Homologação e Extrato de Contrato referente ao Pregão Presencial nº 041/2014

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	46.000.000,00	5.996.134,92	13,04	29.701.810,52	16.298.189,48
RECEITAS CORRENTES	41.600.000,00	41.600.000,00	5.016.934,92	12,00	27.403.807,57	14.196.192,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	910.000,00	910.000,00	77.465,04	9,00	220.253,72	689.746,28
IMPOSTOS	800.000,00	800.000,00	70.710,16	9,00	159.127,57	640.872,43
TAXAS	110.000,00	110.000,00	6.754,88	6,00	61.126,15	48.873,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	47.771,77	14,00	204.517,29	125.482,71
RECEITAS AGROPECUÁRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	14.352,00	155.648,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES-AHI TRANSF SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS- TRANSF SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.842.500,00	39.842.500,00	4.865.026,53	12,00	26.826.638,99	13.015.861,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.842.500,00	39.842.500,00	4.865.026,53	12,00	26.694.797,39	13.147.702,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.500,00	323.500,00	26.671,58	8,00	138.045,57	185.454,43
MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	1.159,08	8,00	7.793,71	6.206,29
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	1.190,89	7,00	2.826,27	13.173,73
RECEITAS DIVERSAS	263.500,00	263.500,00	24.321,61	9,00	127.425,59	136.074,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	979.200,00	22,00	2.298.002,95	2.101.997,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	979.200,00	22,00	2.298.002,95	2.101.997,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00	979.200,00	490,00	1.960.281,74	-1.760.281,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	337.721,21	3.862.278,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	46.000.000,00	46.000.000,00	5.996.134,92	34,31	29.701.810,52	118,10	16.298.189,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.000.000,00	46.000.000,00	5.996.134,92	34,31	29.701.810,52	118,10	16.298.189,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	46.000.000,00	46.000.000,00	5.996.134,92	34,31	29.701.810,52	118,10	16.298.189,48
<small>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</small>	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	4.410.667,81	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	28.087.297,64	55,72	22.323.370,17
DESPESAS CORRENTES	40.974.349,00	691.456,98	41.665.805,98	1.958.893,51	37.089.379,59	5.829.079,35	26.056.350,53	63,00	15.609.455,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.308.698,75	-2.395.347,58	19.913.351,17	765.328,00	18.601.023,91	2.964.653,76	13.780.862,50	69,00	6.132.488,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.545.650,25	3.086.804,56	21.632.454,81	1.193.565,51	18.488.355,68	2.864.425,59	12.275.488,03	57,00	9.356.966,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.825.651,00	3.749.210,83	8.574.861,83	84.910,60	6.345.054,67	602.541,87	2.030.947,11	24,00	6.543.914,72
INVESTIMENTOS	4.359.841,00	3.768.260,83	8.128.101,83	49.179,88	5.989.123,95	697.390,83	1.862.508,47	23,00	6.265.593,36
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.810,00	-19.050,00	446.760,00	35.730,72	355.930,72	-94.848,96	168.438,64	38,00	278.321,36
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-30.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	4.410.667,81	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	28.087.297,64	86,21	22.323.370,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	4.410.667,81	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	28.087.297,64	86,21	22.323.370,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.512,88	00,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	46.000.000,00	4.410.667,81	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	29.701.810,52	86,21	22.323.370,17

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		% (b/a)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	28.087.297,64	99,93	785,23	22.323.370,17
LEGISLATIVA	1.696.000,00	1.696.000,00	9.459,46	1.229.698,20	172.647,19	893.772,00	3,18	53,00	802.228,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.696.000,00	1.696.000,00	9.459,46	1.229.698,20	172.647,19	893.772,00	3,18	53,00	802.228,00
JUDICIÁRIA	195.500,00	62.112,20	14.000,00	51.000,00	7.057,92	35.187,57	0,12	57,00	26.924,63
AÇÃO JUDICIÁRIA	195.500,00	62.112,20	14.000,00	51.000,00	7.057,92	35.187,57	0,12	57,00	26.924,63
ADMINISTRAÇÃO	2.933.179,00	2.838.666,80	121.991,75	2.660.697,05	322.060,95	1.685.345,65	6,00	59,00	1.153.321,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.595.579,00	2.497.119,00	30.461,75	2.336.038,56	254.978,17	1.466.524,09	5,22	59,00	1.030.594,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	188.500,00	257.622,92	79.660,00	251.367,49	60.012,78	177.180,56	0,63	69,00	80.442,36
CONTROLE EXTERNO	69.600,00	35.400,00	600,00	27.060,00	5.100,00	17.310,00	0,06	49,00	18.090,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	12.000,00	324,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.500,00	46.500,00	11.270,00	46.231,00	1.970,00	24.331,00	0,08	52,00	22.169,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.400,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
POLICIAMENTO	9.400,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.061.380,00	1.361.077,92	197.854,00	1.029.689,89	181.228,18	674.720,48	2,40	50,00	686.357,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	58.500,00	31.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.679,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.200,00	9.205,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.205,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.819.200,00	1.215.613,58	197.854,00	955.929,89	174.694,18	614.490,48	2,18	51,00	601.123,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.480,00	104.580,00	0,00	73.760,00	6.534,00	60.230,00	0,21	58,00	44.350,00
SAÚDE	9.513.400,00	12.977.423,62	575.022,00	11.229.020,43	1.335.152,82	6.362.689,74	22,65	49,00	6.614.733,88
ATENÇÃO BÁSICA	4.444.790,00	7.151.126,96	589.710,10	6.041.416,56	635.241,54	2.791.101,40	9,93	39,00	4.360.025,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.068.610,00	5.826.296,66	-14.688,10	5.187.603,87	699.911,28	3.571.588,34	12,71	61,00	2.254.708,32
EDUCAÇÃO	20.319.000,00	21.712.092,12	535.020,19	19.061.105,73	3.246.525,96	13.215.604,83	47,05	61,00	8.496.487,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	799.600,00	892.000,00	54.981,27	891.261,27	88.533,76	530.200,92	1,88	59,00	361.799,08
ENSINO FUNDAMENTAL	18.919.585,00	20.085.077,12	406.879,18	17.616.969,63	3.148.199,34	12.357.172,79	43,99	62,00	7.727.904,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	499.000,00	401.500,00	1.159,74	338.874,83	8.001,44	213.893,48	0,76	53,00	187.606,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.815,00	159.815,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.815,00
Educação Básica	25.000,00	162.000,00	0,00	142.000,00	1.791,42	114.337,64	0,40	71,00	47.662,36
CULTURA	897.100,00	603.979,81	0,00	491.474,82	33.000,00	439.874,82	1,56	73,00	164.104,99

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/3)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREQ - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		% (b/a)
DIFUSÃO CULTURAL	897.100,00	603.979,81	0,00	491.474,82	33.000,00	439.874,82	1,56	73,00	164.104,99
URBANISMO	4.269.200,00	5.267.420,80	427.643,71	4.779.482,35	748.940,88	3.228.977,87	11,49	61,00	2.038.442,93
SERVIÇOS URBANOS	4.269.200,00	5.267.420,80	427.643,71	4.779.482,35	748.940,88	3.228.977,87	11,49	61,00	2.038.442,93
HABITAÇÃO	942.000,00	523.800,00	23.000,00	323.100,00	23.000,00	126.670,12	0,45	24,00	397.129,88
HABITAÇÃO URBANA	942.000,00	523.800,00	23.000,00	323.100,00	23.000,00	126.670,12	0,45	24,00	397.129,88
SANEAMENTO	57.000,00	17.400,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,02	44,00	9.800,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.000,00	17.400,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,02	44,00	9.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	179.700,00	2.700,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	48,00	1.400,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	2.700,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	48,00	1.400,00
RECURSOS HÍDRICOS	119.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
AGRICULTURA	170.800,00	295.500,00	-1.233,70	231.597,48	17.151,19	91.492,02	0,32	31,00	204.007,98
ABASTECIMENTO	44.400,00	172.900,00	-1.233,70	121.543,44	4.828,52	21.134,29	0,07	12,00	151.765,71
Promoção da Produção Agropecuária	126.400,00	122.600,00	0,00	110.054,04	12.322,67	70.357,73	0,25	57,00	52.242,27
ENERGIA	238.100,00	229.900,00	80.000,00	210.000,00	3.928,51	117.487,53	0,41	51,00	112.412,47
ENERGIA ELÉTRICA	238.100,00	229.900,00	80.000,00	210.000,00	3.928,51	117.487,53	0,41	51,00	112.412,47
TRANSPORTE	1.565.700,00	1.886.703,54	22.365,98	1.603.237,59	425.790,52	902.152,30	3,21	48,00	984.551,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.552.200,00	1.880.703,54	22.365,98	1.603.237,59	425.790,52	902.152,30	3,21	48,00	978.551,24
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	13.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	38.441,00	49.591,00	2.950,00	26.500,00	900,00	18.369,00	0,06	37,00	31.222,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.341,00	11.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.341,00
LAZER	27.100,00	38.250,00	2.950,00	26.500,00	900,00	18.369,00	0,06	48,00	19.881,00
ENCARGOS ESPECIAIS	714.100,00	714.100,00	35.730,72	498.930,72	-85.762,90	286.053,71	1,01	40,00	428.046,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	714.100,00	714.100,00	35.730,72	498.930,72	-85.762,90	286.053,71	1,01	40,00	428.046,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (2/3)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		% (b/a)
TOTAL (III) = (I + II)	46.000.000,00	50.410.667,81	2.043.804,11	43.434.434,26	6.431.621,22	28.087.297,64	99,93	55,72	22.323.370,17

FONTE:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO/14

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	825.500,00	825.500,00	72.574,73	165.389,59	20,04%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.000,00	109.000,00	3.793,83	13.879,19	12,73%
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	1.929,26	7.624,17	7,62%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	311,09	1.173,19	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	875,89	1.881,27	0,00%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	677,59	3.200,56	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	108.500,00	108.500,00	34.819,80	53.524,80	49,33%
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	34.819,80	53.524,80	53,52%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.000,00	408.000,00	33.829,46	91.037,44	22,31%
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	33.829,46	91.030,44	22,76%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-	7,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	131,64	6.948,16	3,47%
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	131,64	6.948,16	3,47%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00%
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.695.000,00	21.695.000,00	2.464.951,55	13.988.575,21	64,48%
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	1.860.536,64	11.246.810,99	66,16%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	555.716,57	2.584.850,34	57,44%
2.3- ICMS-Desonerção – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	2.356,02	10.602,09	21,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.008,09	34.775,97	86,94%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	17.549,20	20.940,38	139,60%
2.6- Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	21.785,03	90.595,44	100,66%
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	-	-	-	-	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.520.500,00	22.520.500,00	2.537.526,28	14.153.964,80	62,85%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	8,33	71,02	0,71%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.055.000,00	2.055.000,00	381.285,83	2.210.054,88	107,55%
5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	84.924,18	431.001,06	78,36%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.415.000,00	1.415.000,00	282.880,78	1.737.085,25	122,76%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.000,00	90.000,00	13.480,87	41.968,57	46,63%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	2.109,14	7.609,56	76,10%
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	100,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	2.109,14	7.609,56	76,10%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.075.000,00	2.075.000,00	383.403,30	2.217.735,46	184,35%
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.339.000,00	4.339.000,00	491.588,42	2.791.485,56	64,33%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	372.107,29	2.249.361,96	66,16%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	111.143,28	516.969,91	57,44%
10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	471,20	2.120,40	21,20%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	-	726,80	9,09%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	3.509,82	4.187,98	139,60%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	4.356,83	18.118,51	100,66%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	1.880.339,86	10.787.614,95	71,92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.875.935,91	9.816.511,49	98,17%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	-	930.955,82	18,62%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	4.403,95	40.147,64	100,37%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.661.000,00	5.661.000,00	1.384.347,49	7.025.025,93	124,10%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					7.025.025,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.024.000,00	8.024.000,00	1.443.463,91	6.493.238,00	80,92%
13.1- Com Educação Infantil	289.000,00	279.000,00	0,00	173.445,33	62,17%
13.2- Com Ensino Fundamental	8.735.000,00	7.745.000,00	1.443.463,91	6.319.792,67	81,60%
14- OUTRAS DESPESAS	6.016.000,00	6.490.146,12	1.084.146,00	4.177.180,61	64,36%
14.1- Com Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	6.841,70	28.202,72	49,48%
14.2- Com Ensino Fundamental	5.959.000,00	6.433.146,12	1.077.304,30	4.148.977,89	64,49%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.040.000,00	14.514.146,12	2.527.609,91	10.670.418,61	74%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					67,60%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					182.807,46
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.630.125,00	5.630.125,00	634.381,57	3.538.491,20	63%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)
					% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	474.000,00	376.500,00	8.001,44	213.793,38	56,78%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.000,00	336.000,00	6.841,70	201.648,05	60,01%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.000,00	40.500,00	1.159,74	12.145,33	29,99%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.287.400,00	16.572.792,24	2.722.959,99	11.563.045,84	69,77%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.694.000,00	14.178.146,12	2.520.768,21	10.468.770,56	73,84%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.593.400,00	2.394.646,12	202.191,78	1.094.275,28	45,70%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.761.400,00	16.949.292,24	2.730.961,43	11.776.839,22	69,48%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.025.025,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					930.955,82
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 b)					40.147,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					7.996.129,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					3.780.709,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					27,61%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	0%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.761.400,00	16.949.292,24	2.730.961,43	11.776.839,22	69%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	-	-	0,00	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			182.807,46	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.747.467,31	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			10.670.418,61	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			40.147,64	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			117.196,34	0,00	

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO 14

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		825.500,00	825.500,00	165.389,59	20,04%		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		100.000,00	100.000,00	7.624,17	7,62%		
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intermédios - ITBI		100.000,00	100.000,00	53.524,80	53,52%		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		400.000,00	400.000,00	91.030,44	22,76%		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		200.000,00	200.000,00	6.948,16	3,47%		
Imposto Territorial Rural - ITR		-	-	-	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		6.000,00	6.000,00	1.180,19	19,67%		
Dívida Ativa dos Impostos		14.000,00	14.000,00	1.881,27	13,44%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		5.500,00	5.500,00	3.200,56	58,19%		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		21.695.000,00	21.695.000,00	13.988.575,21	64,48%		
Cota-Parte FPM		17.000.000,00	17.000.000,00	11.246.810,99	66,16%		
Cota-Parte ITR		15.000,00	15.000,00	20.940,38	139,60%		
Cota-Parte IPVA		90.000,00	90.000,00	90.595,44	100,66%		
Cota-Parte ICMS		4.500.000,00	4.500.000,00	2.584.850,34	57,44%		
Cota-Parte IPI - Exportação		40.000,00	40.000,00	34.775,97	86,94%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-	-	-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		50.000,00	50.000,00	10.602,09	21,20%		
Outras		-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		22.520.500,00	22.520.500,00	14.153.964,80	62,85%		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		5.010.000,00	5.010.000,00	3.765.351,03	75,16%		
Provenientes da União		4.540.000,00	4.540.000,00	3.205.511,72	70,61%		
Provenientes dos Estados		450.000,00	450.000,00	521.429,07	115,87%		
Provenientes de Outros Municípios		-	-	-	-		
Outras Receitas do SUS		20.000,00	20.000,00	38.410,24	192,05%		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		5.010.000,00	5.010.000,00	3.765.351,03	75,16%		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		8.245.600,00	9.825.905,00	8.697.125,72	88,51%	5.793.898,58	58,97%
Pessoal e Encargos Sociais		4.148.790,00	3.198.243,17	2.934.768,03	91,76%	2.065.180,17	64,57%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		4.096.810,00	6.627.661,83	5.762.357,69	86,94%	3.728.718,41	56,26%
DESPESAS DE CAPITAL		1.267.800,00	3.151.518,62	2.532.094,71	80,35%	568.791,16	18,05%
Investimentos		1.264.600,00	3.148.318,62	2.532.094,71	80,43%	568.791,16	18,05%
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		2.200,00	2.200,00	-	-	-	-
TOTAL (IV)		9.513.400,00	12.977.423,62	11.229.220,43	86,53%	6.362.689,74	49,03%

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/3x100)	Até o Bimestre (i)	% (i/Vx100)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)	9.513.400,00	12.977.423,62	11.229.220,43	86,53%	6.362.689,74	49,03%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIb / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,9
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VII-15) / 100 X IIIb)						693.544,25
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesa custeada no exercício de referência (j)		Saldo Final (não aplicado)		
TOTAL	-	-		-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesa custeada no exercício de referência (k)		Saldo Final (não aplicado)		
TOTAL	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l / total l)	Até o bimestre (m)	% (m / total m)
ATENÇÃO BÁSICA	4.444.790,00	7.151.126,96	6.041.416,56	49,54	2.791.101,40	40,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.068.610,00	5.828.296,66	5.187.603,87	42,54	3.571.588,54	51,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	901.080,00	996.580,00	985.021,27	7,91	590.430,92	8,49
TOTAL	10.414.480,00	13.974.003,62	12.194.041,70	100,00	6.953.120,86	100,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 97 21 de Novembro de 2014

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2014, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica:

I — até 05.12.2014, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;

II — até 11.12.2014, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

III — até 12.12.2014, para autorização de pagamento após sua regular liquidação;

IV — até 17.12.2014, para incorporação da execução orçamentária dos fundos especiais, da Câmara e das Autarquias e Fundações.

§ 1º. Excetuam-se das datas limites definidas no caput desse artigo, as despesas com saúde, educação e fundeb, necessárias ao cumprimento dos limites legais de 15%, 25% e 60%, respectivamente;

§ 2º. As regras contidas neste artigo, em casos de excepcional interesse público, poderão ser relevadas exclusivamente por expressa autorização do Prefeito.

Art. 3º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 12.12.2014, serão inscritas em Restos a Pagar, em conformidade ao que determina a Portaria que dispõe sobre o assunto.

§ 1º A inscrição em restos a pagar será realizada para as despesas efetivamente incorridas e desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recurso específica, de acordo com as determinações do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Praça
a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



§ 2º A disponibilidade de caixa que trata o art.3º §1º, deste decreto, deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos no exercício 2014, bem como para o saldo de restos a pagar remanescentes de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras de curto prazo.

Art. 4º Os precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do exercício financeiro em que houverem sido incluídos, serão registrados na dívida Fundada.

§ 1º Os precatórios judiciais, apresentados até 01.07.14, a serem pagos no exercício de 2014, serão registrados no Passivo Permanente como “Outras Dívidas”.

§ 2º Os precatórios, de que tratam este artigo, serão objeto de controle por parte da Administração, identificando os beneficiários com observância da ordem cronológica de apresentação.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 17 de dezembro de 2014, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes.

Parágrafo único. Os empenhos correspondentes a adiantamentos concedidos e pendentes de liquidação, por falta de comprovação, serão anulados, inscrevendo-se a responsabilidade dos respectivos servidores na conta “Diversos Responsáveis”.

Art. 6º Os saldos financeiros porventura existentes em 31.12.14 na Câmara Municipal deverão ser transferidos à conta do Tesouro, com exceção dos recursos destinados exclusivamente ao pagamento de restos a pagar, retenções e consignações legais, na exata quantia dos compromissos correspondentes, sem prejuízo do saldo não devolvido ser inscrito como ativo realizável.

Art. 7º Os valores retidos pela Câmara Municipal e pelos Fundos Municipais, correspondentes ao ISS e IR, deverão ser recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal até 12.12.14

Art. 8º As contas que compõem os grupos do Ativo Realizável, do Passivo Financeiro e do Passivo Permanente, deverão ser analisadas objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes com a identificação de suas fontes para apuração da disponibilidade financeira antes da inscrição dos Restos a Pagar.

§1º Para os efeitos do caput deste artigo deverá ser baixada portaria instituindo Comissão indicando três servidores que, após análise dos saldos das contas, emitirá parecer indicando as providências que deverão ser adotadas pelo Setor de Contabilidade.

§ 2º A Secretaria de Administração e Finanças deverá encaminhar expediente até 26/12/2012 às instituições (Receita Federal do Brasil / INSS; CEF / FGTS; Banco do Brasil /

Praça

a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



PASEP; EMBASA; COELBA; TELEMAR), com as quais a Prefeitura mantém contrato de parcelamento de dívida, solicitando informações acerca do saldo devedor em 31/12/14.

§ 3º A Comissão de que trata o § 1º deverá analisar a documentação fornecida pelas instituições acerca do saldo da dívida em 31/12/2014, emitir relatório definindo as providências, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade que fará os lançamentos contábeis necessários.

§ 4º Para apuração da disponibilidade financeira deverá ser considerado o saldo de todas as contas que compõem o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro antes da efetivação da inscrição dos Restos a Pagar referentes ao exercício de 2014.

Art. 9º A Secretaria de Finanças deverá baixar portaria, constituindo Comissão composta de, no mínimo três servidores, para promover o levantamento e a análise da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária que deverá compor o patrimônio do ente, a comissão deverá ainda, emitir relatório com a relação da dívida para que o Setor de Contabilidade promova os registros necessários.

Art. 10 A Secretaria de Administração deverá baixar portaria constituindo Comissão composta de, no mínimo, três servidores para proceder à análise dos Bens Móveis e Imóveis do Município (Ativo Permanente).

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, com referência aos bens móveis, deverão ser observados os registros no livro de Tombo, número indicativo nas plaquetas dos móveis e a alocação dos mesmos.

§ 2º Com referência aos bens imóveis, a Comissão deverá examinar todos os bens pertencentes ao Município, emitindo relação contendo bens adquiridos em 2014 e aqueles adquiridos em anos anteriores.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça

a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 98 21 de Novembro de 2014

Dispõe sobre a Inscrição de Despesas em Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal e a Portaria Conjunta SOF/STN nº 2/2012.

DECRETA:

Art. 1º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.14 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, desde que observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Somente serão inscritas como Restos a Pagar Processados, as despesas que tenham sido efetivamente liquidadas no exercício.

§ 2º A inscrição em restos a pagar será realizada para as despesas efetivamente incorridas e desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recurso específica, de acordo com as determinações do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A disponibilidade de caixa que trata o art.1º § 2º, deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos no exercício 2012, bem como para o saldo de restos a pagar remanescentes de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras de curto prazo.

§ 4º As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de água, luz, telefone e assemelhadas, que tenham sido empenhadas e não liquidadas até 11.12.2014 serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados, observando o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º desta portaria.

Art. 2º Considera-se disponibilidade financeira, a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro antes da efetivação da inscrição dos Restos a Pagar por Fonte de Recurso, identificando sua vinculação, referentes ao exercício de 2014.

Art. 3º Os empenhos emitidos e os seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no §2º do art. 1º desta portaria, deverão ser anulados até dia 22.12.2014, mediante formalização de processo administrativo próprio contendo a justificativa da anulação.

Praç

a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



§ 1º Os pagamentos de despesas como Despesas de Exercícios Anteriores- DEA, que vierem a ocorrer em 2015, correspondentes a restos a pagar não inscritos, serão inclusos no cálculo para apuração do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Os restos a pagar de exercícios anteriores processados e os não processados liquidados não terão seus registros cancelados.

§ 3º As despesas inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS e que não tenham sido liquidados até 11.12.2014, deverão ter seus registros cancelados nesta data.

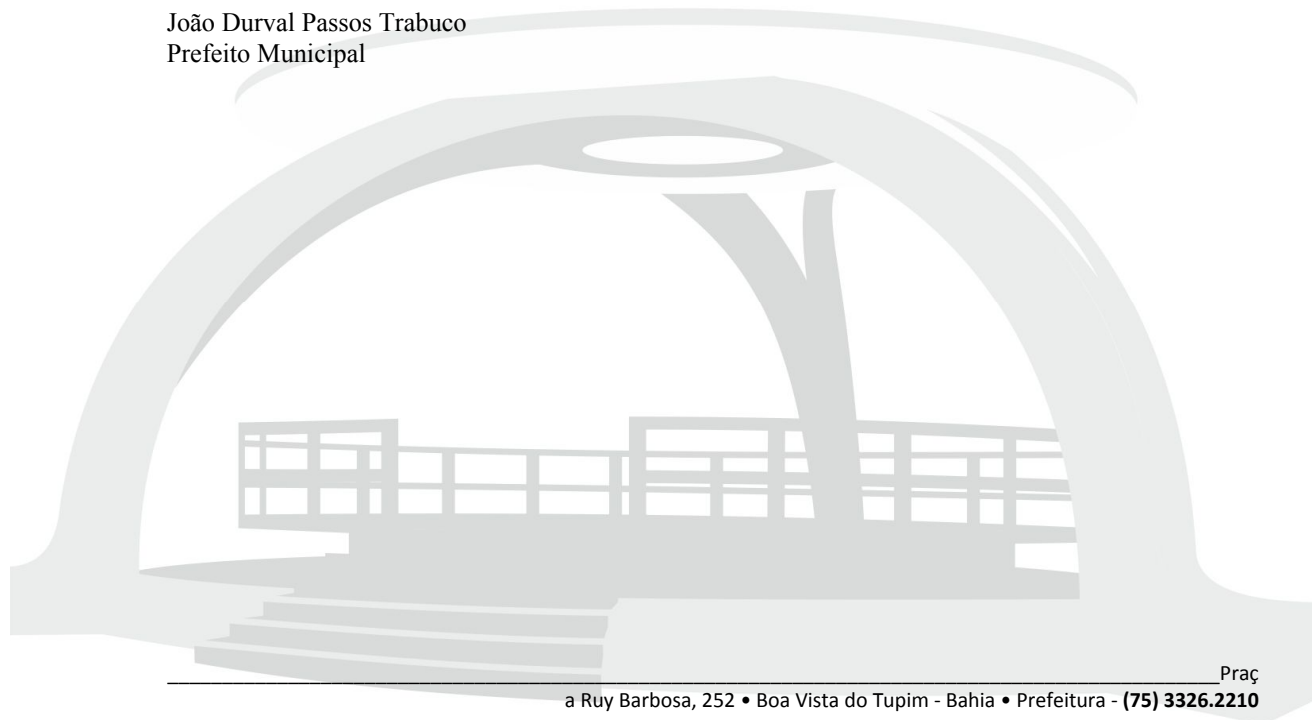
§ 4º O cancelamento de Restos a Pagar dependerá de processo administrativo devidamente fundamentado e instruído com os documentos necessários.

Art. 3º Deverão ser emitidas Relações de Restos a Pagar Processados e Não Processados por Fonte de Recurso, identificando sua vinculação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

DECRETO Nº 99 21 de Novembro de 2014

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Danilo Cerqueira Brito, Cadastro-1523, Guilherme Gonçalves de Jesus, Cadastro-1856, Misael Ferreira Amorim, Cadastro- 1452**, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 30.12.14, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores, alocação por setor, a informação dos responsáveis pela guarda e respectivo tombamento, no caso dos bens móveis na forma da Resolução n.º 1.060/05.

Art. 3º- A Comissão designada, deverá promover a conciliação e os ajustes dos valores dos registros do inventário, com os valores dos saldos dos registros das contas dos bens móveis e imóveis.

Art. 4º- Deverá ser apresentada, juntamente com o inventário, a Certidão de Controle de Bens firmada pelo Prefeito Municipal, pelo Responsável pelo patrimônio e pelo Secretário de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça

a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 100 21 de Novembro de 2014

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Edileuza do Carmo Brito ,Cadastro 1511 , Idalecio Ribeiro dos Santos, Cadastro- 1581, Gleiton Carlos Guimarães de Freitas, Cadastro 1561**, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Prefeitura em 30.12.14, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único. Considera-se almoarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarifado, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º A Comissão designada, deverá promover a conciliação e os ajustes dos valores dos registros do inventário, com os valores dos saldos dos registros das contas dos bens móveis e imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 101 21 de Novembro de 2014

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Gilmara Passos Trabuco Meira, Cadastro 1994, Terezinha das Virgens Silva, Cadastro – 636, Luan dos Santos Souza, Cadastro-1564**, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 08 (oito) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da relação analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05), o Passivo Financeiro e o Passivo Permanente (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05), identificando-os por fonte de recurso.

Parágrafo único- .Tratando-se de Restos a Pagar não processados deverão ser discriminados por elemento de despesa, especificando a natureza do bem ou serviço e a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 102 21 de Novembro de 2014

Constitui Comissão para proceder ao Levantamento e os ajustes dos valores inscritos em Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Gilmara Passos Trabuco Meira, Cadastro 1994, Walter Ney Gomes Guerra, Cadastro- 683, Otávio de Oliveira Santos, Cadastro 1529**, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento e os ajustes dos valores inscritos da Dívida Ativa do Município em 30.12.14, conforme Portaria STN n.º828/2011 e Portaria Municipal n.º 336/2013 que trata do cronograma.

Art. 2º - A comissão deverá, em separado, efetuar a atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária. Após a identificação dos valores, devem ser apurados e registrados as provisões para perdas, por recebimento incerto, do valor da dívida.

Art. 3º - Em atendimento a Portaria 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, a Comissão deverá, ainda, classificar o estoque da Dívida Ativa atualizada, em circulante e Longo Prazo, conforme critérios estabelecidos no normativo citado.

Art. 4º - Deverá ser emitido relatório e encaminhado ao Setor de Contabilidade, para que este possa efetuar os registros necessários para o controle e apreciação contábil da informação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça
a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 103 21 de Novembro de 2014

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Gilmara Passos Trabuco Meira, Cadastro 1994, Luan dos Santos Souza, Cadastro- 1564, Terezinha das Virgens Silva, Cadastro – 636** para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura em 30.12.14.

Art. 2º A comissão ora designada, tem o prazo de 08 (oito) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 21 de novembro de 2014

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça
a Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 208, DE 26 DE novembro DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr^a. **Thais Sampaio Almeida**, para exercer em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 26 de Novembro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº210

de

26 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr^a. **THAIS SAMPAIO ALMEIDA** do cargo de Comandante da Guarda Municipal, e da substituição do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de Novembro de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 211, DE 26 DE novembro DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

1. João Durval Passos Trabuco – CPF: 438.010.645- 49
2. Gilmara Passos Trabuco Meira – CPF: 665.487.215-00
3. Thais Sampaio Almeida – 024.423.245-80 Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar saques – conta corrente, cadastradas, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 26 de Novembro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 207, DE 26 DE novembro DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Sr^a. **Maria Elena Lopes dos Santos**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 26 de Novembro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 037DV/2014. Objeto: Confecção de fardamento para o quadro de funcionários do Hospital Geral de Boa Vista do Tupim. . Contratado: **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim** Valor Global: 7.698,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 02/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 38DV/2014. Objeto: locação de brinquedos infláveis e veículo recreativo tipo carreta modelo trenzinho com som mecânico e personagens, conforme as necessidades, a serem utilizados na realização do evento de lazer no Município, no período de 13/10/2014. Contratado: **ADRIAO DE ARAUJO BACELAR NETO. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim** Valor Global: 6.138,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 07/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 039DV/2014. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias de Administrado e saúde deste Município. Contratado: **WORLDCOMP INFORMATICA LTDA. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim** Valor Global: 7.888,00. Período de Vigência: 40 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 14/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 040DV/2014. Objeto: Aquisição de camisas e bolsas para o os participantes do VIII Encontro Regional de Educação do MST da Chapada Diamantina 2014, que ocorrerá neste Município no dia 31/10/2014 e 01/11/2014.. Contratado: **BOMBONE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim** Valor Global: 7.800,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 15/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 041DV/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Passagens Aéreas nacionais. Contratado: **INTER BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim** Valor Global: 5.000,00. Período de Vigência: 31/12/2014, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 29/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 66DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **66DI/2014**. Contratado: **JOSELINA OLIVEIRA SANTOS**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor Global: 1.200,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 01/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 67DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **67DI/2014**. Contratado: **ALTAMIRA ARAUJO DE OLIVEIRA**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor Global: 390,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 09/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 68DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **68DI/2014**. Contratado: **MARIA REIS DE BRITO GUSMÃO**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor Global 360,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 09/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 69DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **69DI/2014**. Contratado: **ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor: 600,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 09/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 70DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **70DI/2014**. Contratado: **FLAVIO DANIEL MEDRADO DA SILVA**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor: 450,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 10/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 71DI/2014. Objeto: Locação de Imóvel. Contrato nº.: **71DI/2014**. Contratado: **LUZIANE ALMEIDA SANTIAGO**. Contratante: **Município de Boa Vista do Tupim**. Valor: 450,00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2014, da data da assinatura do contrato; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 10/10/2014. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

Extrato de Termo Aditivo de Valor

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 010PP/2014 de Valor 249.722,50 do contrato, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa CLAUDIA BENIGNA A SANTOS & CIA LTDA - ME ; Objeto – Aditivo de valor, a partir da Data da Assinatura: 06/10/2014. João Durval Passos Trabuço– Prefeito.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Convite



AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 012/2014

O Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação CARTA CONVITE nº 012/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Processo tipo “menor preço global”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEU PARA VEICULOS, A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, sendo vencedora a empresa **AMAZONAS SPORT CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.089.602/0001-67, apresentou proposta no valor de 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais), por ter apresentado menor preço referente ao objeto do processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO ao tempo em que ADJUDICO à Licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Boa Vista do Tupim/BA, em 01 de Outubro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 012CC/2014, oriundo do Convite nº 012/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista Do Tupim.

Contratado: AMAZONAS SPORT CAR LTDA. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

FORNECIMENTO DE PNEU PARA VEICULOS, A FROTA DO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM.. Valor Global do

Contrato R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. Luiz

Hamilton P. de Almeida – CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 039/2014

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação nº. 039/2014, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, sendo vencedora a empresa **GAMALIEL ARAGÃO OLIVEIRA - ME, com os referidos LOTE I** valor de R\$ 51.114,00 (cinquenta e um mil cento e quatorze reais), **LOTE II** valor de R\$ 399.074,00 (trezentos e noventa e nove mil e setenta e quatro reais), **LOTE III** valor de R\$ 103.044,00 (cento e três mil e quarenta e quatro reais), **LOTE IV** valor de R\$ 100.287,00 (cem mil duzentos e oitenta e sete reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO as Licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Boa Vista do Tupim/BA, 15 de Outubro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
A Prefeitura trabalha pra você viver melhor
SECRETARIA DE FINANÇAS – Setor de Licitações e Contratos
Av. 18 de fevereiro, 98, centro.
Boa Vista do Tupim – Bahia
(75) 3326-2211 - copelpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

##TEX Contrato nº 039PP/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Contratado: GAMALIEL ARAGÃO OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.851/0001-00. Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM. Valor Global do Contrato referente aos LOTES: I, II, III, e IV R\$653.519,00 (seiscentos e cinquenta três mil quinhentos e dezenove reais). Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. Irlan Aragão Souza – CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 040/2014

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação n.º. 040/2014, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, sendo vencedora a empresa e **TM ANDRADE LEBORATOIO – ME**, LOTE I valor de R\$ 129.582.42 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO a Licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Boa Vista do Tupim/BA, 22 de Outubro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
A Prefeitura trabalha pra você viver melhor
SECRETARIA DE FINANÇAS – Setor de Licitações e Contratos
Av. 18 de fevereiro, 98, centro.
Boa Vista do Tupim – Bahia
(75) 3326-2211 - copelpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COA732A9D2B27F16A92D300A53DF7456

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

##TEX Contrato nº 040PP/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 040/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Contratado: TM ANDRADE LEBORATOIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.881.851/0001-00. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM. Valor Global do Contrato referente ao LOTE: I, R\$129.582,42 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 22/10/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. Bruno Freitas Boaventura – CONTRATADO.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COA732A9D2B27F16A92D300A53DF7456

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 041/2014

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo de licitação n.º. 041/2014, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, sendo vencedora a empresa e **PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, LOTE I valor de R\$ 419,500,00(quatrocentos e dezanove mil e quinhentos reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, HOMOLOGO a Licitante vencedora nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Boa Vista do Tupim/BA, 25 de Outubro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
A Prefeitura trabalha pra você viver melhor
SECRETARIA DE FINANÇAS – Setor de Licitações e Contratos
Av. 18 de fevereiro, 98, centro.
Boa Vista do Tupim – Bahia
(75) 3326-2211 - copelpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COA732A9D2B27F16A92D300A53DF7456

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

##TEX Contrato nº 041PP/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 041/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Contratado: PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.896/0001-91. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO. Valor Global do Contrato referente ao LOTE: I, R\$104.875,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura do contrato: 25/10/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: João Durval Passos Trabuco – CONTRATANTE. Tulio Roberto Almeida de Carvalho – CONTRATADO.